

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA  
DA COMARCA DE AMPÉRE – PR

Av Pres. Kennedy, 1751 – Ampére/PR – CEP: 85.640–000

Fone: (46) 3547–1903 – E-mail: amperejuizounico@tjpr.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

**1º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 27/09/2024, às 15:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 15/10/2024, às 15:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

*O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro – [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) – sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.*

**LOCAL:** Exclusivamente on-line no site do leiloeiro – [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

**PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro – [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) – dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0003034–59.2018.8.16.0186 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente CEU AZUL IND. E COM. DE EQUI. AGROP. LTDA – CNPJ: 06.186.268/0001–46 e Executado(s) ALESSANDRO RODINELI BORSATI – CPF: 972.137.139–49

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** LOTE RURAL Nº 55 (cinquenta e cinco), da Gleba nº 29–AM (vinte e nove–AM) do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, situado no Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 114.950,00 m<sup>2</sup>, matrícula 2.411 do CRI de Ampére/PR, com seus limites e confrontações e demais características constantes na matrícula. Imóvel localizado à 06km da sede da Comarca, acesso por estradas com asfalto, calçamento de pedras irregulares e terra batida até o local. Área em declive, pedregosa, com cercas de arame, maior parte formada em pastagens, restante capoeirão ou reserva legal. CCIR 722.014.016.977–9.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 14/09/2022.

**AVALIAÇÃO: ATUALIZADA:** R\$510.779,60 (quinhentos e dez mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) em 01/07/2024.

**DEPÓSITO:** Expedição do termo de penhora no mov. 62.

**DÍVIDA:** R\$ 69.819,11 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e onze centavos) em 19/06/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

**ÔNUS:** Consta no R1–2.411: Hipoteca de 1º grau em favor do HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba/PR; R2–2.411: Hipoteca de 2º grau em favor do

HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba/PR; AV7– Indisponibilidade processo 0002993–56.2018.8.16.0004 da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública – 1ª Vara; AV8– Indisponibilidade autos 0000739–85.2015.5.09.0643 da Vara do Trabalho de Palmas/PR; AV9: Indisponibilidade autos 00019796620208160004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR; R10– Penhora autos 0001628–75.2017.8.16.0141 da Vara Cível de Realeza/PR em que é exequente BANCO BRADESCO S.A.; R11– Penhora autos 0003034–59.2018.8.16.0186 da Vara Cível de Ampére/PR em que é exequente Céu Azul Ind e Com de Equip Agrop Ltda.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** **À VISTA:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. **PARCELADO:** **Conforme manifestação do exequente, mov. 143, a arrematação pode ser paga de forma parcelada, em até 15 parcelas fixas e mensais, sem juros ou correção monetária, devendo-se manter o bem como garantia até a quitação.**

O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores

deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Ampére/PR, 26/07/2024. Eu,.....Gustavo Palla Maier, Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))